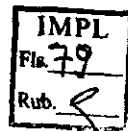




DEP. NELSON RAMOS

D.O. 23/10/75



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.653 DE 22 DE OUTUBRO DE 1 975

Declara de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo - Frederico Ozanan, desta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO - FREDERICO OZANAN, desta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de outubro de 1 975, 154º da Independência e 87º da República.

Registrada a fl.
287, do livro com-
petente.

bbi-06.05.86.